



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

343

Indicação N.º 309/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Ciclovia às margens da SP-294

Aprovado por

Rejeitado por

Pompéia

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com a Secretaria dos Transportes e com a DR.7-Assis, visando a construção de uma ciclovia às margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, desde a portaria da Jacto até o Núcleo Florentino Faovretto, para proporcionar maior segurança aos futuros moradores daquele bairro, principalmente àqueles que utilizarão motos e bicicletas para irem e retornarem do trabalho, escolas etc. A mencionada ciclovia poderá ser feita nos mesmos moldes da que foi construída na SP-294, desde o Posto São Cristóvão até a portaria principal da Indústria Jacto, medida aprovada pelo D.E.R.

Enquanto aquelas casas não são entregues à população, a Municipalidade poderia agilizar os entendimentos com o D.E.R. e a consequente construção da ciclovia ora sugerida que, em nosso entender, será de fundamental importância para garantir maior segurança às famílias que em breve estarão residindo nas casas construídas pela EMURP no antigo Jardim Eldorado, na saída para Marília.

Sala das Sessões,
Em 15 de maio de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 11.359/89
15 / 05 / 89

Diretor da Secretaria

d. 292/89



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Tupã, 16 de dezembro de 1988

Ofício 107/RC7.2/88

*A Secretária
R. S. 2-88
[assinatura]*

Senhor Presidente:

Em atenção ao OF. Nº 767/88, temos a informar que a construção de uma ciclovia dentro da faixa de domínio do DER entre os km 480 ao 480+800m, é de difícil execução diante do precipício existente no local, isto é Nucleo Populacional (Jardim Eldorado) e o cemitério.

A solução para o caso poderá ser semelhante ao adotado entre o Posto de Combustível São Cristovão até ao Portão Principal das Industrias Jacto, onde a rodovia perdeu uma faixa, sentido Pompéia - Marília.

Essa é a única solução viável, sacrificando, entretanto os usuários da SP.294, sentido-Pompéia-Marília, que terão uma única faixa na extensão de um quilometro, isto é desde o Posto São Cristovão - até o Jardim Eldorado.

Diante do exposto, sugerimos que o fato seja abordado, as autoridades Superiores do DER, - caso da DR7-Assis, ou mesmo diretamente à Autarquia, - pois redundará na diminuição da faixa de tráfego, de uma rodovia importante, mas que solucionará problemas-criado pela Prefeitura (construção de Nucleo Habitacional) em locais de difícil acesso, pois no presente caso está envolvendo área de domínio de rodovia oficial.

Atenciosamente,

Engº José Waldery Pires
Resp. p/Chfia da RC7.2

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ROBERTO MAURO BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA